



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 264/2020.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 264/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE
IGARAPÉ-AÇU ATRAVÉS DE SUA
PREFEITURA MUNICIPAL E A
EMPRESA J V P DE SOUSA EIRELI.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.117/0001-55, com sede à Av. Barão do Rio Branco, Bairro: Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu / PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº 3091052-SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 585.404.072-72, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu / PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, e a empresa **J V P DE SOUSA EIRELI**, CNPJ nº 39.315.885/0001-53, Inscrição Estadual nº 15.720.395-6, com sede na Rua Pio Diniz, nº 9, Bairro Perpetuo Socorro, CEP 68.600-000, Bragança-PA, representada pelo Sr. **JOÃO VICTOR PESSOA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, Carteira Nacional de Habilitação nº 06496543007 DETRAN-PA, CPF nº 025.637.392-25, domiciliado no município de Bragança-PA; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo de contrato sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 13.979/2020 c/c Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação modalidade Tomada de Preço nº 010/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.1 - A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de itens da CLÁUSULA I - DO OBJETO, do Contrato nº 264/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES.

3.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão dos itens: “01 (uma) torre de caixa d’água no bairro da Colina”; “01 (uma) torre de caixa d’água na comunidade do Pajurá”; “01 (uma) torre de caixa d’água na Vila São Luizinho” e “01 (uma) torre de caixa d’água na Vila Sorriso” do contrato firmado entre as partes, com fundamento no inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.

4.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas no presente termo aditivo que fica fazendo parte integrante do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS.

5.1 - O presente contrato poderá ser modificado através de termo aditivo por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a solicitação ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

6.1 - A contratante providenciará a publicação deste termo, no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Igarapé–Açu, no Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 - E, por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que após publicação no DOU, produza seus efeitos legais.

Igarapé-Açu/PA, 20 de abril de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
NORMANDO MENEZES DE SOUZA
CONTRATANTE**

**J V P DE SOUSA EIRELI
CNPJ nº 39.315.885/0001-53
CONTRATADA**

Testemunhas:

1- _____

CPF:

RG:

2- _____

CPF:

RG: